

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 046/2012

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.696.679-4** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **7012.405 – Cilindro, Kit Fotocondutor, Impressora Lexmark, Serie E250, E350, E352, E450, Referências: E250X22G, Rendimento: 30.000 páginas. CARACTERÍSTICAS Adicionais: Não remanufaturado, não recondicionado, não reciclado, Caixa original do fabricante contendo 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário.**
(Em atendimento aos Escritórios Regionais)

A empresa Inforshop Suprimentos Ltda, Endereço: Rua Juca de Azevedo , 120 , Cep: 04.654.015 , Jardim Alvorada, São Paulo - SP Telefone: 11 5683-8383, tendo como representante legal o Sr Luciano Rana , RG: 22.885.548-2 e CPF: 132.632.748-80, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 94,05 **Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215 rubrica orçamentária 3390.3033 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é _____

Empenho n: _____ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **14230-1** da agência n: **3396** do Banco do **Bradesco** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo).**

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

Letícia Codagnone F. Raymundo

Luciano Rana

Curitiba, _____ de Dezembro de 2012